

como responsáveis pelo acompanhamento do termo do contrato nº 096/2019 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/CAP 5.3 e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02599 e SMS-PRO-2024/02599.27, pelo período de 12 (doze) meses compreendidos entre 24/08/2024 até 23/08/2025.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1806 de 19 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 29/10/2024
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

Leia-se:

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 49 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a inclusão na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2, conforme **Ofício nº SMS-OFI-2024/23439 de 21/06/2024 da S/SUBHUE/HMCD e Ofício CDS AP 3.2 nº 010 de 22/10/2024** para dar continuidade ao mandato de 2024-2027, na forma abaixo discriminada:

- Hospital Maternidade Carmela Dutra
Suplente: Sidney Rocha de Mattos Junior - Inclusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/10/2024.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 50 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2, com substituição de Suplente, conforme **Ofício 0003/2024 de 07/10/2024 do Círculo Laranja e Ofício CDS ds AP 3.2 nº 010 de 22/10/2024** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Círculo Laranja
Suplente: Ana Beatriz de Oliveira Rabello Duarte em substituição a Tiago Guimarães Bastos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/10/2024.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.10.2024**

SMS-PRO-2023/30497 - Torno SEM EFEITO o autorizo da abertura de licitação de fls.: 1056, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 01/04/2024, na página de nº 41 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por grupo de itens, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 11.866.305,93 (onze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço hospitalar em hemoterapia com característica adicionais de gerenciamento e funcionamento de agência transfusional, com o provimento de todos os itens necessários à realização das atividades de assistência transfusional, diariamente por período de 24 horas, ininterruptamente, em quantidades que atendam as demandas específicas do HMRG.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 29/10/2024**

PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 1142 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê:
..."para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3"...

Leia-se:
..."para o Centro Municipal de Saúde Professor Aloysio Amâncio da Silva"...

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24.10.2024**

SMS-PRO-2024/45101 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, ao servidor **LEONARDO MARCOLINO AYRES, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/319.508-8**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

SMS-PRO-2024/64583 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **LUANA ALVES ROCHA DE CARVALHO, Médico Cardiologia, matrícula 10/319.404-0**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2023/25620 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2024NE000215

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 201800000104
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 57616
3. OBJETO: Prestação de serviços complementar de combate a forma adulta do vetor *Aedes aegypti* com aspersão de inseticida através de UBV pesada.
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SAPO Saneamento Ambiental e Projetos e Operações Ltda.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Gisłani Mateus Oliveira Aguiar

Processo nº: SMS-PRO-2023/25618 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. OBJETO: SDP Taxi Rio Corporativo
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde
3. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4. RAZÃO: Não Sujeito.
5. VALOR: R\$ 1.811,04 (um mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: Gisłani Mateus Oliveira Aguiar

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2024**

SMS-PRO-2024/47318- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2024/29013, de 06/08/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Aparelho de ponto Dimep que pertencia à **CF ANA GONZAGA**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024**

Processo nº SMS-PRO-2024/19546- Autorizo a Anulação total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2024/614	R\$ 37.850,00	JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2024**

Processo nº SMS-PRO-2024/52289 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/52289 referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ R\$ 110.110,00 (Cento e dez mil, cento e dez reais)** em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
1	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 3ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.	J F FARMA DISTRIB DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 23.100,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 5ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 23.660,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica